

Projeto de Lei Nº ⁰²⁹/15

Paraty 28 de Maio de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SOBRE
PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA ENTRE
OUTROS, PARA A ÁREA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE
PARATY, RJ.

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos de ultrassonografia, mamografia entre outros para a área da saúde do Município de Paraty, RJ.

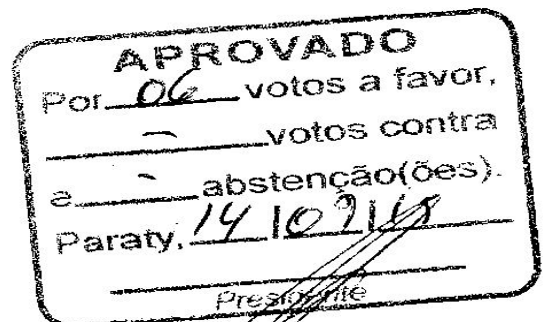
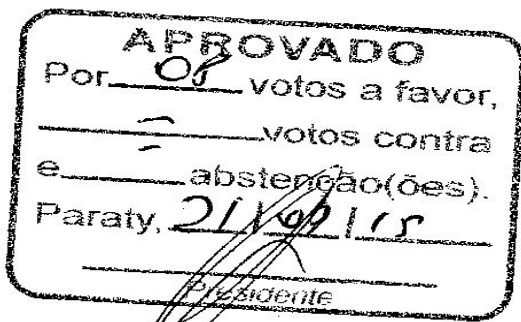
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões 28 de Maio de 2015

Ruan Carlos Mineiro Marcelino
2º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
Vereador – Autor.



28/05/15
4